



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco  
João Pessoa-PB, CEP 58050-585  
- <https://hulw-ufpb.hubrasil.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23539.013183/2021-93

Unidade Gestora: HULW

TERMO ADITIVO Nº  
17/2026

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
54/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA  
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY –  
HULW E A EMPRESA PS CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

**CONTRATANTE:** A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, sediado(a) na rua Tabelião Stanislau Eloy, s/n, Castelo Branco, João Pessoa/PB – CEP 58.050-585, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0017-00, UASG-155023, neste ato representada pelo seu Superintendente o **Dr. ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**, matrícula Siape nº. 163\*\*\*\*, nomeado pela Portaria nº. 492, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº. 1936, de 03 de dezembro de 2024 e por seu Gerente Administrativo o **Dr. ANDRE LUIS COELHO FERNANDES**, brasileiro, matrícula Siape nº 338\*\*\*\*, nomeado através da Portaria - SEI nº 511, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº. 1699, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços/Ebserh nº 1699, de 21 de dezembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONTRATADA: PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na rua Professor Antônio Henrique de melo, 1923ª, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.078.580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.786.519/0001-61, representada neste ato por **Sr. ALCIO DA COSTA PEREIRA**, RG nº 95\*\*\*4 SSP/RN e CPF nº \*\*\*.197.204-\*\*.

**CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23539.013183/2021-93**, e de acordo com a **Licitação Eletrônica RDC n.º 04/2021**, Proposta Comercial apresentada, Anteprojeto, seus encartes e anexos e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 54/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de **02/05/2026 a 01/11/2026**;

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

2.1. Permanece inalterado o Cronograma-físico financeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. A contratada renuncia ao reajuste previsto para o período.

**4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO ADITIVO**

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 19.631.539,05 (dezenove milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinco centavos).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, conforme classificação abaixo:

- Descrição do objeto do gasto: Renovação do Contrato nº 54/2021, referente a RECUPERACAO E REVITALIZAÇÃO DAS FACHADAS DO HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY - UFPB.
- Funcional Programática: 10.302.501.8585.00025;
- PTRES: 234193;
- Gestão/Unidade: 26443/155023;
- Fonte: 1000000000;
- Natureza da Despesa: 449051;
- Categoria AOC: 5
- Plano Interno: EJRR0000000.

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

**8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

**Alexandre Medeiros de Figueiredo**

Superintendente

Matrícula nº 163\*\*\*\*

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

*(assinado eletronicamente)*

**André Luis Coelho Fernandes**

Gerente Administrativo (GAD)

Matrícula nº 338\*\*\*\*

Portaria - SEI nº 511, de 19 de dezembro de 2023

*(assinado eletronicamente)*

**Sr. ALCIO DA COSTA PEREIRA**

Representante da Contratada

PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - Nº 40.786.519/0001-61



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Coelho Fernandes, Gerente**, em 30/04/2026, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Medeiros de Figueiredo, Superintendente**, em 30/04/2026, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALCIO DA COSTA PEREIRA, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60436033** e o código CRC **33407C6B**.

**Referência:** Processo nº 23539.013183/2021-93 SEI nº 60436033